

ESCLARECIMENTO III

Brasília, 18 de agosto de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 31/2008

Proc. nº: 23000.015340/2008-04

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

Sobre a qualificação técnica, no item 8.1, pede-se a comprovação da atuação da empresa no ramo de comunicação e desenvolvimento na web, de acordo com o art.30 da Lei 8.666/93. No item 8.1.2 pede-se a comprovação da qualificação técnica por meio de apresentação da estratégia de comunicação na web em forma de trabalho. Pergunta-se:

1) Deve-se apresentar apenas um trabalho feito pela própria empresa licitante ou deve-se apresentar atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado?

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Assessoria de Comunicação Social – ACS, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Memorando nº 636/2008/MEC/GM/ACS, de 15 de agosto de 2008., conforme transcrição abaixo:

[...]

Esclarecendo sobre o pregão eletrônico número 31/2008 sobre a qualificação técnica, no item 8.1:

1. Sobre a comprovação da audiência informamos que deverão ser apresentados pela empresa licitante, tanto atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quanto algum trabalho com a aferição de mais de 1 milhão de *page views*.

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.
Pregoeiro